

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 244/2013

Contrato n.º 228/2014.

Processo Administrativo n.º 11.408/14, anexado ao de n.º 10.872/13–Convite - 013/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SCHENEIDER CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA RELATIVO A PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS INTERLIGADOS À EDUCAÇÃO

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SCHENEIDER CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.505.724/0001-39, sediada na cidade de Brasília/DF, na Rua QRSW, n.º 05, BLOCO B2, APTO 302, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 03 de maio de 2013, nos autos do processo administrativo 10.872/13–Convite - 013/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo 11.408/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **03/05/2014 à 02/05/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

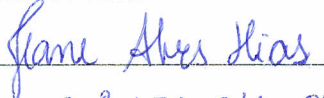
Botucatu, ____ de **23 MAI 2014** ____ de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal



SCHENEIDER CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.ª


008 474 041 -88

2.ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R. 3 128-3